



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM Nº 014, de 22 de outubro de 2024.**

DA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ELIAS DAL COL – PREFEITO**

A: **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DD. FABIO TEIXEIRA DE MATOS - PRESIDENTE**

**Assunto: Projeto de Lei (envia)**

**Senhor Presidente,**

**Nobre Edis,**

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que versa a concessão de abono salarial aos Servidores Públicos Municipal, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

O referido abono beneficiará os servidores efetivos ativos, inativos (aposentados, pensionistas), comissionados e os contratados temporariamente.

A presente proposta tem por objetivo proporcionar aos servidores municipais especialmente aqueles que recebem menores salários, um Natal com melhores condições financeiras, contribuindo para o bem-estar dos servidores e dos seus familiares, nesta época do ano em que a confraternização e as comemorações natalinas são tradições em nossa cultura.

Segue, em anexo, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, demonstrando que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Desta forma, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estou certo de que a presente proposição merecerá a melhor acolhida por parte dessa Augusta Casa Legislativa, que após atendidas as exigências regimentais, seja colocado em votação no **REGIME DE URGÊNCIA**, tal como redigido.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustre pares, votos de estima e consideração.

**ELIAS DAL' COL**

**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 011, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.  
PROTÓCOLO 9326/2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23 OUT. 2024 às 13:47

Funcionário

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder abono salarial aos Servidores Públicos Municipais, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

**§ único** O abono de que trata o caput deste artigo será pago em parcela única, a ser creditado em folha de pagamento no mês de novembro de 2024.

**Art. 2º** Fará jus ao abono os servidores:

- I - Efetivos ativos;
- II - inativos (aposentados, pensionistas);
- III – comissionados;
- IV – contratados temporariamente;

**Art. 3º** Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo fará jus à obtenção do valor do abono somente em um vínculo.

**Art. 4º** O valor do abono não será incorporado aos vencimentos para nenhum efeito, bem como, não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Elias Dal Col**

**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

**“PROJETO DE LEI Nº 11, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas;

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro para o Projeto de Lei nº 011/2024 que **“autoriza o poder executivo municipal, a conceder abono aos servidores públicos municipais e dá outras providências.”**, elevando as despesas totais de pessoal.

ELABORAMOS o presente relatório de impacto das despesas totais com pessoal sobre as receitas correntes líquidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



### 1. Impacto Financeiro/Orcamentário

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e na Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Os cálculos a seguir envolvem o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas - RCL com as Despesas Totais com pessoal – DTP, ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000, dos últimos três exercícios, a situação do exercício corrente, o impacto das alterações propostas na situação atual e a projeção da nova situação para dois exercícios futuros, conforme observamos nas tabelas a seguir:

#### a. Últimos três exercícios - Consolidado:

ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS			
ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
2020	R\$ 69.902.965,88	R\$ 34.012.323,55	48,66%
2021	R\$ 75.007.272,93	R\$ 34.376.487,44	45,83%
2022	R\$ 95.557.080,13	R\$ 45.033.112,63	46,64%

#### b. Análise Situação dos últimos 12 (doze) meses de 2023 – Poder Executivo:

MES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/23	7.200.831,51	3.617.236,99	50,23%
fev/23	8.443.039,92	3.767.358,48	44,62%
mar/23	9.058.086,96	4.009.388,88	44,26%
abr/23	7.548.557,03	3.773.823,52	49,99%
mai/23	8.825.645,48	4.096.397,32	46,41%
jun/23	10.569.059,47	3.866.681,05	36,58%
jul/23	8.594.541,20	3.665.232,00	42,65%
ago/23	8.105.254,73	3.702.655,19	45,68%
set/23	10.383.836,20	3.762.765,13	36,24%
out/23	7.651.107,06	3.735.154,28	48,82%
nov/23	8.844.814,43	3.694.664,62	41,77%
dez/23	12.406.462,53	6.266.039,42	50,51%
RECEITA/DESPESA	R\$ 107.631.236,52	R\$ 47.957.396,88	44,56%
MEDIA MENSAL	R\$ 8.969.269,71	R\$ 3.996.449,74	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



c. Impacto nas despesas com pessoal atualizada considerando o Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
Outubro/2023	7.651.107,06	3.681.566,48	48,12%	48,60	54,00
Novembro/2023	8.844.814,43	3.683.236,25	41,64%		
Dezembro/2023	12.406.462,53	6.255.206,47	50,42%		
Janeiro/2024	8.635.011,96	3.453.700,02	40,00%		
Fevereiro/2024	9.144.432,51	3.561.495,86	38,95%		
Março/2024	10.343.530,85	3.443.840,12	33,29%		
Abril/2024	9.290.469,64	3.865.060,99	41,60%		
Maió/2024	9.611.404,16	3.204.436,62	33,34%		
Junho/2024	12.325.036,53	3.583.892,41	29,08%		
Julho/2024	9.902.695,48	3.489.707,33	35,24%		
Agosto/2024	9.222.042,66	3.496.825,44	37,92%		
Setembro/2024	10.745.755,09	3.508.492,15	32,65%		
<b>RECEITA/DESPESA</b>	<b>R\$118.122.762,90</b>	<b>R\$ 45.227.460,14</b>	<b>38,29%</b>	<b>48,60%</b>	<b>54,00%</b>
<b>MÉDIA MENSAL</b>	<b>R\$ 9.843.563,58</b>	<b>R\$ 3.768.955,01</b>			

d. Proposta PL 011/2024

Abono Salarial (6.200,00), conforme Processo nº7746/2024	Valor do aumento
1 - Funcionários efetivos, cedidos, contratados, comissionados, aposentados e pensionistas que somam a quantidade de 958 (novecentos e cinquenta e oito) funcionários.	R\$ 5.939.600,00
2 - Estimativa de rescisão para mês de dezembro, conforme Projeção do setor de Recursos humanos, respectivo ao processo nº 7714/2024	R\$ 3.299.715,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.239.315,85</b>

Considerando um aumento mensal (tabela d) no valor de **R\$ 5.939.600,00** (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, e seiscentos reais) apenas no mês de novembro de 2024 conforme infere no o ofício PME/GAB nº 303/2024 para o Poder Executivo conforme revisão prevista no projeto de Lei nº 011/2024;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Estima-se que a despesa mensal com pessoal do Poder Executivo, considerando a média mensal dos últimos 12 meses (tabela C) seja no valor de **R\$ 3.768.955,01** (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), com o acréscimo do abono de **R\$ 5.939.600,00** (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e seiscentos reais) o valor da folha no mês de **novembro** seria de **R\$ 9.708.555,01** (nove milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) conforme tabela abaixo:

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
Novembro/2024	9.843.563,58	9.708.555,01	98,63%	<b>48,60</b>	<b>54,00</b>
Dezembro/2024	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Janeiro/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Fevereiro/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Março/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Abril/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Maió/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Junho/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Julho/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Agosto/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Setembro/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Outubro/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
<b>RECEITA/DESPESA</b>	<b>R\$ 118.122.762,96</b>	<b>R\$ 51.167.060,12</b>	<b>43,32%</b>	<b>48,60%</b>	<b>54,00%</b>

Para o mês de Dezembro onde irá incidir a rescisão dos contratados e comissionados, considerando a média mensal dos últimos 12 meses (tabela C) seja no valor de **R\$ 3.768.955,01** (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), com o acréscimo da rescisão prevista pelo Setor de Recursos Humanos através do processo nº 7714/2024 conjecturando o valor de **R\$ 3.299.715,85** (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) o valor da folha no mês de **dezembro** seria de **R\$**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**7.068.670,86** (sete milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) conforme tabela abaixo:

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
Novembro/2024	9.843.563,58	9.708.555,01	98,63%	<b>48,60</b>	<b>54,00</b>
Dezembro/2024	9.843.563,58	7.068.670,86	71,81%		
Janeiro/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Fevereiro/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Março/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Abril/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Maió/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Junho/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Julho/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Agosto/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Setembro/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
Outubro/2025	9.843.563,58	3.768.955,01	38,29%		
<b>RECEITA/DESPESA</b>	<b>R\$ 118.122.762,96</b>	<b>R\$ 54.466.775,97</b>	<b>46,11%</b>	<b>48,60%</b>	<b>54,00%</b>

**e. Projetando os dois exercícios seguintes - Consolidado (2025 e 2026):**

PRÓXIMOS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL	DTP	VARIAÇÃO(**)	IMPACTO
2025	R\$ 122.847.673,48	R\$ 55.149.122,13	3,50%	44,89%
2026	R\$ 127.773.865,18	R\$ 56.941.468,60	3,25%	44,56%

(\*\*) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial

\*Referencia: <https://br.advfn.com/economia/boletim-focus>

Mantida a posição atual e confirmadas as expectativas de crescimento e comportamento da inflação previstos, teremos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

**Ressaltamos novamente que os cálculos apresentados são previsões, haja vista que os valores são estimados, podendo aumentar ou diminuir o índice encontrado, uma vez**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*



que não é possível prever a Arrecadação Total da Receita Corrente Líquida, tampouco os aumentadores das despesas com pessoal, tais como, 13º salário (que é pago no mês de aniversário do servidor), férias, Horas Extras, e algum evento extraordinário.

Ecoporanga, 22 de outubro de 2024.

**Karin Coelho da Silva**  
Contadora UG-PME-Consolidada  
CRC-ES 16.900/O

**Arthur Ferreira dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto 9.602/2024

